



RESOLUÇÃO Nº 001/2021-AGR

Transferência Interna – Ano Letivo 2021.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2021;

“*ad referendum*”,

RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir os pedidos de transferência interna de curso, dos alunos abaixo relacionados, para o Curso de **Agronomia** da UEM, **ano letivo de 2021**, pela ausência de vaga no curso, conforme o item 2.1.1. do Edital nº 001/2021-DAA:

Nome	RA
Eduarda Neves Favarão	106534
Guilherme Luis Stencil	108245
Victor Augusto Lourençato	120429

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Agronomia**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 1º de fevereiro de 2021.

Profª. Drª. Reni Saath
Coordenadora